# LEI Nº 2248, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 244.730,00 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil e Setecentos e Trinta Reais), dentro das seguintes dotações:

05.00 – Secretaria de Finanças e Planejamento
05.01 – Gabinete do Secretário
28.843.0000.0.001 – Serviços da Dívida
672:3.2.90.21.00.00.00.00.1000–Juros sobre a Dívida por Contrato . R$ 24.800,00
674:4.6.90.71.00.00.00.00.1000-Princ.da Dív. Contrat.Resgatada.. R$ 219.930,00
TOTAL .....R$ 244.730,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão usados como recursos o cancelamento parcial ou total da seguinte dotação:

02 – Gabinete do Prefeito
02.01 – Assistência ao Gabinete
04.122.0004.2.002 – Serviços de Supervisão e Coordenação Superior
626:4.4.90.52.00.00.00.00.1000 – Equip. e Mat. Permanente ..... R$ 6.870,00

04.131.0004.2.003 – Serviços de Divulgação e Publicidade
628:3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – Outros Serv.de Ter.-Pes.Jurídica ... R$ 28.619,97

03 – Procuradoria Geral do Município
03.01 – Gabinete do Procurador
02.062.0002.2.004 – Manutenção da Procuradoria Geral
630:3.3.90.36.00.00.00.00.1000 – Outros Serv.de Terc.-Pes.Física .... R$ 5.700,00
632:4.4.90.52.00.00.00.00.1000 – Equip. e Material Permanente ..... R$ 600,00

04 – Secretaria de Administração
04.01 – Gabinete do Secretário
04.122.0004.2.005 – Manutenção da Secretaria
633:3.3.90.30.00.00.00.00.1000 – Material de Consumo .....R$ 20.000,00
636:4.4.90.51.00.00.00.00.1000 – Obras e Instalações .....R$ 0,72
637:4.4.90.52.00.00.00.00.1000 – Equip. e Material Permanente .....R$ 39.149,43

04.02 – Departamento de Serviços Gerais
06.182.0008.2.006 – Manutenção da Defesa Civil
639:3.3.90.30.00.00.00.00.1000 – Material de Consumo ..... R$ 5.000,00
642:4.4.90.51.00.00.00.00.1000 – Obras e Instalações ..... R$ 6.999,56
643:4.4.90.52.00.00.00.00.1000 – Equip. e Material Permanente ..... R$ 5.185,20

04.04 – Departamento de Recursos Humanos
04.122.0006.2.008 – Manutenção de Pessoal
659:3.1.90.94.00.00.00.00.1000 – Indenizações e Rest. Trabalhistas..R$ 5.000,00
667:4.4.90.52.00.00.00.00.1000 – Equip. e Material Permanente ..... R$ 10.000,00

05 – Secretaria de Finanças e Planejamento
05.01 – Gabinete do Secretário
04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento
676:3.3.90.35.00.00.00.00.1000 – Serviços de Consultoria ..... R$ 200,00
671:4.4.90.52.00.00.00.00.1000 – Equip. e Material Permanente ..... R$ 5.699,00

28.846.0000.0.002 – Encargos Diversos
678:3.3.90.47.00.00.00.00.1000 – Obrig. Tributárias e Contributivas.. R$ 62.595,00

07 – Secretaria de Desenvolvimento Social
07.01 – Departamento de Serviço Social
08.244.0019.1.002 – Obras e Reformas
780:4.4.90.51.00.00.00.00.1000 – Obras e Instalações .....R$ 10.000,00

08.244.0019.2.021 – Serviços de Administração Social
790:4.4.90.51.00.00.00.00.1000 – Obras e Instalações ..... R$ 5.000,00
791:4.4.90.52.00.00.00.00.1000 – Equip. e Material Permanente ..... R$ 8.251,42

08 – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
08.05 – Departamento de Planejamento Urbano
15:452.0022.2.036 – Manutenção Planejamento Urbano
839:4.4.90.52.00.00.00.00.1000 – Equip. e Material Permanente .....R$ 2.510,00

09 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
09.01 – Departamento de Agricultura
20.601.0026.2.038 – Manutenção da Secretaria
848:4.4.90.51.00.00.00.00.1000 – Obras e Instalações .....R$ 5.000,00
849:4.4.90.52.00.00.00.00.1000 – Equip. e Material Permanente ..... R$ 413,10

10 – Secretaria de Educação, Esporte e Lazer
10.01 – Departamento de Educação
12.122.0004.2.042 – Manutenção da Administração Geral
861:4.4.90.52.00.00.00.00.1000 – Equip.e Material Permanente ..... R$ 4.602,00
10.03 – Departamento de Cultura
13.391.0017.2.051 – Manutenção do Patrimônio Histórico e Museus
916:4.4.90.51.00.00.00.00.1000 – Obras e Instalações ..... R$ 500,00

11 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
11.01 – Gabinete do Secretário
04.122.00004.2.056 – Manutenção da Administração Geral
994:4.4.90.52.00.00.00.00.1000 – Equip. e Material Permanente ..... R$ 1.834,60

22.661.0037.2.057 – Desenvolvimento Industrial, Comercial e Turístico
995:3.3.90.30.00.00.00.00.1000 – Material de Consumo..... R$ 5.000,00
TOTAL ..... R$ 244.730,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 28 de Novembro de 2008.

*Miguel L. H. Batista*
Prefeito Municipal